

02-0064/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - 0064 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PDL

02 - 0064 / 2012

DE

27/06/2012

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO  
AO SR. JOSÉ ROSS TARIFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 28/09/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriana de França Silva  
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário  
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE:  
Const. Just. e Leg. Penal  
Educação, Cultura e Esportes  
Finanças e Orçamento  
PRESIDENTE

CLAUDINHO DE SOUZA

27 JUN 2012  
CÂMARA MUNICIPAL DE

SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

APROVADO EM DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO ÚNICAS  
À PROMULGAÇÃO DA D. MESA  
15 AGO. 2012  
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

02 - PDL  
02-00064/2012

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

AURÉLIO NOMURA  
Vereador

Sandra Fedru

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
27 JUN 2012  
SGP.42

PDL - Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa.

| N.º | VEREADORES               |
|-----|--------------------------|
| 1   | ABOU ANNI                |
| 2   | ADILSON AMADEU           |
| 3   | ADOLFO QUINTAS           |
| 4   | AGNALDO TIMÓTEO          |
| 5   | ALFREDINHO               |
| 6   | ANÍBAL DE FREITAS        |
| 7   | ANTONIO CARLOS RODRIGUES |
| 8   | ARSELINO TATTO           |
| 9   | ATÍLIO FRANCISCO         |
| 10  | ATTILA RUSSOMANNO        |
| 11  | AURÉLIO MIGUEL           |
| 12  | AURÉLIO NOMURA           |
| 13  | CARLOS APOLINÁRIO        |
| 14  | CARLOS NEDER             |
| 15  | CELSO JATENE             |
| 16  | CHICO MAGENA             |
| 17  | CLAUDINHO DE SOUZA       |
| 18  | CLAUDIO FONSECA          |
| 19  | CLAUDIO PRADO            |
| 20  | DALTON SILVANO           |
| 21  | DAVID SOARES             |
| 22  | DONATO                   |
| 23  | EDIR SALES               |
| 24  | ELISEU GABRIEL           |

**AUTOR**

|    |                  |
|----|------------------|
| 25 | FERNANDO ESTIMA  |
| 26 | FLORIANO PESARO  |
| 27 | FRANCISCO CHAGAS |
| 28 | GILSON BARRETO   |

Sigue(m) juntado(s), nesta data,  
documenta(ç)õ(es) rubrica(ç)ada(s) sob nº  
22.254-1/2012, para informação

Ass: \_\_\_\_\_

Adelina Ciccone  
Assistente Administrativo  
Registro 100.406

| N.º | VEREADORES            |
|-----|-----------------------|
| 29  | GOULART               |
| 30  | ITALO CARDOSO         |
| 31  | JAMIL MURAD           |
| 32  | JOSÉ AMÉRICO          |
| 33  | JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) |
| 34  | JOSÉ POLICE NETO      |
| 35  | JOSÉ ROLIM            |
| 36  | JULIANA CARDOSO       |
| 37  | JUSCELINO GADELHA     |
| 38  | MARCO AURÉLIO CUNHA   |
| 39  | MARTA COSTA           |
| 40  | MILTON FERREIRA       |
| 41  | MILTON LEITE          |
| 42  | NATALINI              |
| 43  | NETINHO DE PAULA      |
| 44  | NOEMI NONATO          |
| 45  | PAULO FRANGE          |
| 46  | QUITO FORMIGA         |
| 47  | RICARDO TEIXEIRA      |
| 48  | ROBERTO TRÍPOLI       |
| 49  | SANDRA TADEU          |
| 50  | SENIVAL MOURA         |
| 51  | SOUZA SANTOS          |
| 52  | TIÃO FARIAS           |
| 53  | TONINHO PAIVA         |
| 54  | USHITARO KAMA         |
| 55  | WADIH MUTRAM          |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Folha nº 02 do proc.  
Nº 02 64 de 12  
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. José Ross Tarifa, nascido no município de Promissão, Estado de São Paulo, em 18 de junho de 1934, empresário, filho de imigrantes espanhóis.

Iniciou seus estudos na fazenda de promissão, escola construída por seu pai, completou o quarto ano do grupo em escola na cidade de Gurupá-SP e parou de estudar.

Em 1954, aos 20 anos, veio para São Paulo e voltou a estudar, onde cursou o ginásio de Madureza e o Colegial, terminado em 1959.

Já em 1961 ingressou na Faculdade de Economia de São Leopoldo/RS, no meio do curso se transferiu para a Faculdade de Economia da USP. Lá, teve como um dos seus professores, o ex-ministro da Fazenda Delfin Netto, que ocupava a cadeira de planejamento do curso de Economia. Em 1966, aos 32 anos de idade, estava formado pela USP.

Profissionalmente, ingressou como escriturário no Banco do Brasil, em 1960, encerrou-se como funcionário do banco na função de Gerente de Operações, em 1988.

Sua visão como empreendedor, teve início com seu irmão Francisco, comprando um terreno no Parque Jabaquara, construindo 4 sobrados, para gerar um complemento de renda. Assim, em meados da década de 70, seguindo sua visão de empreendedor, construiu mais de 42 casas, finalizando a construção de um edifício residencial com 44 apartamentos.

Em 1983, idealizou e fundou sua própria construtora, onde é sócio presidente da Construtora Tarjab, fruto de muito trabalho, dando início ao que é hoje uma das mais conceituadas incorporadoras e construtoras do mercado.

Suas operações, constam na busca de promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental, está concretizada nas centenas de unidades entregues e em construção na capital, região metropolitana, interior e litoral de São Paulo.

  
**AURÉLIO NOMURA**  
Vereador

# Jose Ross Tarifa

Folha nº 03 do proc.  
Nº 02-64 de 12

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Nascido em 18/06/34, em Promissão, São Paulo.  
78 anos - Casado - Três filhas  
Espanhol: fluência - Inglês: intermediário

---

## Ocupação: Presidente da Tarjab

---

### *Formação Acadêmica*

Até 1941 - Nascido em área rural, morava no meio de família de imigrantes espanhóis, onde o idioma falado era o espanhol. Até os 7 anos de idade, esta era quase que 100% a língua falada.

1942 - 1944 - O pai construiu escolas na fazenda de Promissão, onde moravam dois professores na casa da família. Nesta escola construída, aprendeu o Português, até o terceiro ano.

1945 - Completou o quarto ano do grupo escolar em escola na cidade Gurupá, SP. (16km a cavalo para ir e voltar).

1946 a 1954 - Ficou sem estudar do quarto ano, até completar 20 anos de idade. (8 anos sem estudar em escola) Trabalhava nas tarefas da fazenda. Aos 20 anos, veio para São Paulo para estudar.

1954/55 a 1956 - Fez o ginásio (que seria de 4 anos) em 2 anos - Curso de Madureza. Realizou exame, e passou para o Colegial.

1957 a 1959 - Curso o ensino Colegial em São Paulo.

1961 a 1962 - Faculdade de Economia de São Leopoldo/RS (44km de Porto Alegre) - (Universidade Rio dos Sinos - São Leopoldo/RS - 2 anos)

1963 a 1966 - Transferiu-se para a Faculdade de Economia da USP - 4 anos. Teve como um dos professores, Delfim Neto, que ocupava a cadeira de planejamento do curso de Economia.

Aos 32 anos de idade, estava formado na USP.

---

### *Experiência Profissional*

➤ 05/1960 a 12/1962 - Banco do Brasil - Ag. Novo Hamburgo/RS

Cargo: Escriturário

➤ 01/1963 a 06/1988 - Banco do Brasil - Ag. Praça da Árvore/SP

Até 1966 - Cargo: Escriturário - não almejava ainda cargos de chefia por que tinha prioridade o estudo.

De 67 até 88 - Cargo: Gerente de Operações - Financiamentos (Leasing, Imobiliário, etc).

---

## **A Visão do Empreendedor**

- Desde 11/1983 – Construtora Tarjab Ltda.

Folha nº 04 do proc.  
Nº 02 - 64 do 12  
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Cargo: Presidente

No período de formado, já como Gerente de Operações no Banco do Brasil, com uma renda maior que a de um escriturário, em 1974, junto com seu irmão Francisco, comprou um terreno no Parque Jabaquara onde construiria 4 sobrados, para gerar um complemento de renda.

De 1975 a 1983, foram construídas nesta linha de pensamento, 42 casas e um edifício residencial de 44 apartamentos, ainda na forma de pessoa física. Nas construções, obtinha uma lucratividade de no mínimo 70% do valor investido.

Em 1983, decidiu-se abrir a construtora, onde havia a necessidade de existir a figura de um engenheiro responsável, que hoje é um dos sócios da Construtora Tarjab desde a sua fundação.

Desde 1983, detentor do % maior de participação do capital, Jose Ross Tarifa, é o Presidente da Tarjab.

Números de apartamentos entregues e/ou em construção: 6.955 unidades  
Números de edifícios entregues e/ou em construção: 86 empreendimentos  
Números de m<sup>2</sup> entregues e/ou em construção: 990.000 m<sup>2</sup>

Em torno de aproximadamente mais 10 empreendimentos em fase de lançamento a curto e médio prazo.

Hoje, a Tarjab possui mais de 400 empregados registrados e mais de 400 empregados terceirizados.

---

### **Outras atividades:**

- Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo – desde 2002
  - Membro do Rotary Aeroporto – Desde 2003
  - Presidente do Rotary Aeroporto – De Jul/2008 a Jun/2009
-



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Folha nº 05 do proc.  
Nº 02-64 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

**TERMO DE ANUÊNCIA**

Nos termos do parágrafo único, do art. 348, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso minha anuência para a propositura do presente Decreto-Legislativo, de concessão de Título de Cidadão Paulistano, de iniciativa do Vereador Aurélio Nomura.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

**JOSÉ ROSS TARIFA**

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)  
28.06.12  
CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Secretário de Apoio Legislativo

RECEBIMOS  
SETOR DE...  
28/06/12 17:40  
SÃO PAULO  
POSITURAS  
DATA: ASS: ASS:

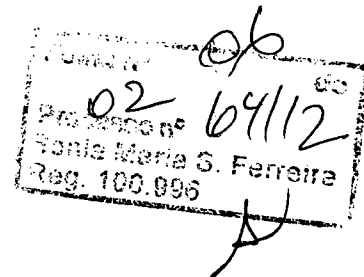
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Seção (inicial(s)) o(s) documento(s) de  
No. 06814. S.P. 0210712

Secretaria de  
Assuntos Parlamentares



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA**



**SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

**PDL nº 0064/12**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site [www.prefeitura.sp.gov.br/legislação](http://www.prefeitura.sp.gov.br/legislação), a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

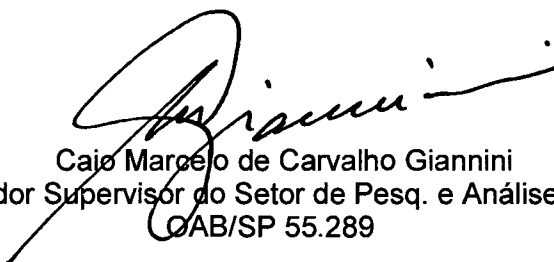
-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

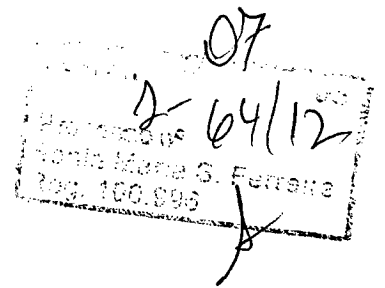
Cópias dos textos acima indicados acompanham a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 28 de junho de 2012



Cajo Marcelo de Carvalho Giannini  
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia  
CAB/SP 55.289



**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991**

**REGIMENTO INTERNO**

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA**

**MEMBROS DA MESA**

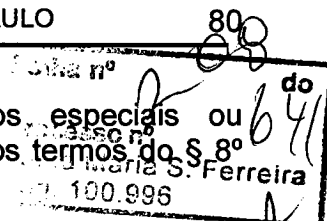
|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b>         | <b>ARNALDO DE ABREU MADEIRA</b>    |
| <b>1º VICE-PRESIDENTE</b> | <b>JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO</b> |
| <b>2º VICE-PRESIDENTE</b> | <b>MÁRIO NODA</b>                  |
| <b>1º SECRETÁRIO</b>      | <b>OSVALDO GIANNOTTI</b>           |
| <b>2º SECRETÁRIO</b>      | <b>AURELINO SOARES DE ANDRADE</b>  |
| <b>1º SUPLENTE</b>        | <b>JOSÉ VIVIANI FERRAZ</b>         |
| <b>2º SUPLENTE</b>        | <b>OSVALDO SANCHES</b>             |

**COMISSÃO ESPECIAL**  
**PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

|                   |                                                                                                                                                                |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b> | <b>ANTONIO SAMPAIO</b>                                                                                                                                         |
| <b>MEMBROS</b>    | <b>ANTONIO CARLOS CARUSO</b><br><b>GABRIEL ORTEGA</b><br><b>MAURÍCIO FARIA</b><br><b>PEDRO DE ABREU DALLARI</b>                                                |
| <b>SUPLENTE</b>   | <b>AURELINO SOARES DE ANDRADE</b><br><b>JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO</b><br><b>JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO</b><br><b>VITAL NOLASCO</b><br><b>WALTER ABRAHÃO</b> |

**AGRADECIMENTOS:** **ARNALDO MADEIRA**  
**FRANCISCO WITAKER**  
**LUIZ CARLOS MOURA**

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.



**Art. 346** - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

## CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

**Art. 347** - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

**Art. 348** - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

**Art. 349** - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

**Parágrafo único** - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

*(redação dada pela Resolução 13/91)*

**Art. 350** - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

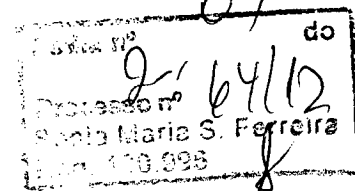
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

**Art. 351** - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



### CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

**Art. 352** - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 353** - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

**Art. 354** - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

**Art. 355** - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

**Art. 356** - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

**Art. 357** - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

**Art. 358** - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 359** - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

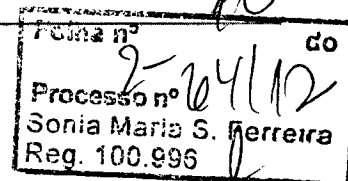
### TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1



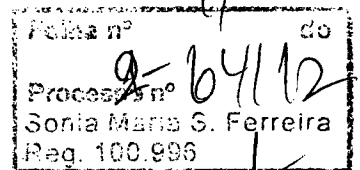
1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))[\[ Back \]](#)



#### **ATO nº 730/01**

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

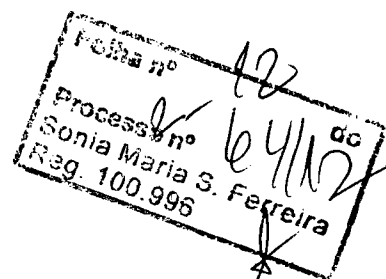
Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m<sup>2</sup>, medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m<sup>2</sup>, em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado



para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

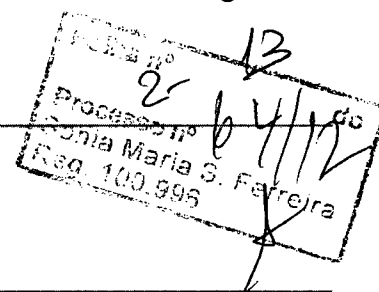
São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**

Pesquisa : **ato AND 885 AND 2005**

Total de referências : **1**



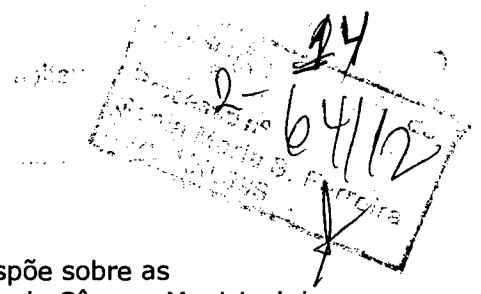
**1/1**

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[ [Back](#) ]



**ATO 885/05**

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Legislação Participativa  
Em 03/07/12 às 11:00 P 23/08/12  
LP RF  
Lillian Bueno Alba  
RF 10.933

AO Nobre Vereador (A Nobre Vereadora)

Para Registro,  
Salvo a Comissão de Constituição, Justiça e  
Legislação Participativa.  
Em 11/7/12

Obs. O prazo para a emissão do P.R. é de 8 dias,  
contando da data da aprovação do P.R.

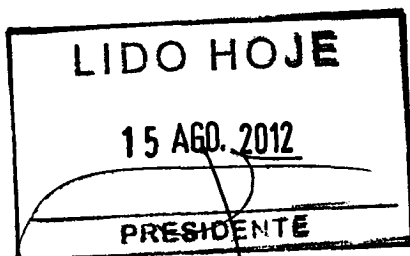
RECEBIDO LA FOTOGRAFIA DO VOTO EM SÃO PAULO  
02/08/12 12:20  
Lrj  
SAÍDA: 02/08/12 14:40

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) neste data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 15 e folha de informação nº

02/5/8/12

LP  
Lillian Bueno Alba  
RF 10.933



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

pdI0064-12

Folha nº 15 do proc.

nº 02-64 de 20 12

Lilian Bueno Alba  
RF 10.933 - SGP-12

16 - PAR  
16- 01252/2012

PARECER Nº

E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0064/12.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

**PELA LEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 15/08/12.

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

JOSÉ AMÉRICO

ADOLFO QUINTAS  
*Flaviano Pereira*

MARCO AURÉLIO CUNHA

CELSO JATENE

QUITO FORMIGA

EDIR SALES

SANDRA TADEU

Secretaria de Registro  
Parlamentar e Revisão

16 AGO 2012

SGP-4

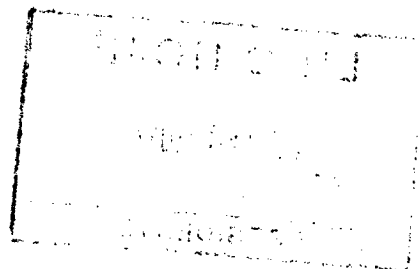
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17, 08, 12

Pág. 77 Col. 3

Conferido \_\_\_\_\_

Lilian Bueno Alba  
RF 10.933



Segue — juntado — nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado LC sob folha  
n° \_\_\_\_\_

Em 16/8/12

LP  
Lilian Bueno Alba  
RF 10.933

LIDO HOJE

15 AGO. 2012

PRESIDENTE

16 - PAR  
16- 01258/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO

Folha nº 16 do proc.  
nº 02-64 de 2012

Lilian Bueno Alba  
RF 10.933 - SGP-12

PARECER CONJUNTO N  
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2012. DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre vereador Aurélio Nomura dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar uma vez que o homenageado tem dedicado a sua vida contribuindo de diversas formas em prol da sociedade paulistana no que se refere ao segmento da construção civil. Sua trajetória acadêmica e profissional como economista tem, desde o início, se pautado pela sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.  
Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 15/08/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ATTILA RUSSOMANNO

ITALO CARDOSO

CARLOS APOLINÁRIO

MARTA COSTA

ELISEU GABRIEL

NEMINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MILTON LEITE

ADILSON MADEU

DONATO

ANIBAL DE FREITAS

FRANCISCO CHAGAS

ATILIO FRANCISCO

ROBERTO TRÍPOLI

AURÉLIO MIGUEL

WADIM MUTRAN

17 - RELCOM  
17- 01274/2012

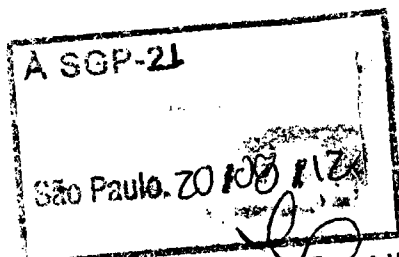
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17, 08, 12

Pág. 77 Col. 3

Conferido

Lillian Bueno Alba  
RF 10.933



Lillian Bueno Alba  
RF 10.933

|                 |            |
|-----------------|------------|
| RECEBIDO SGP-21 |            |
| Em              | 20/08 / 12 |
| às              | 1 horas    |

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

|                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Segue(m), juntado(s) nesta data, documento(s)<br>e folha de informação rubricado(s) sob |          |
| n°                                                                                      | 17218    |
| Em                                                                                      | 20/08/12 |
| Eva Podolski<br>Assistente Parlamentar<br>SGP21<br>RF 100.453                           |          |

**O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) -**

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 64/2012, do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSDB). Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

**O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) -** Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Pareceres ao PDL 64/2012)

**O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) -** Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 64/2012. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

A votos o PDL 64/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.  
(Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓

do processo nº 02-64 de 20.12.20,08/2012 (a)

Eva Joditski  
Assistente Parlamentar  
RF 100453

À SGP - 23

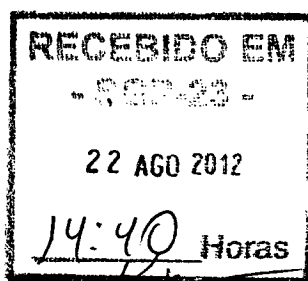
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 333ª Sessão Extraordinária, no dia 15 de agosto do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

20/08/2012

Carlos Roberto da Silva  
Secretário de Apoio Legislativo  
SGP-2



Kathya Regina Morales de Souza  
Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos  
rubricados sob nº 19 a — e folha de  
informação sob nº — 22.10.12.  
Kathya Regina Moraes de Souza  
RF 100.889



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66 DE 15 DE AGOSTO DE 2012**  
**(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/12)**  
**(VEREADOR AURÉLIO NOMURA)**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. José Ross Tarifa.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de agosto de 2012.

**JOSÉ POLICE NETO**  
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de agosto de 2012.

**ADELA DUARTE ALVAREZ**  
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente.  
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

22 08 12  
120 01  
V

Ao CCI.4 - Cerimonial.

Senhora Chefe,

Encaminho o presente para as providências pertinentes.

22/08/12

*Jose*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao  
CCI - 1 - para confecção da Honraria.

22/08/2012

*Odete*  
Odete Cecili F. da Rocha  
Cerimonial - CCI - 4  
RF 51.728

Ao Cerimonial,  
Com a honraria providenciada.

06 / 09 / 12

*Benedito*  
Benedito Ailton dos Santos  
Supervisor de Eventos  
RF. 11.118

Ass.  
Em  
rubricados sob nº  
documento(s) e folha de informação  
Seguem(m) juntado(s), nesta data,

Seguem(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) e folha de informação  
rubricados sob nº  
Em 28/9/12  
Ass. *Jonas*

Jonas Renan Moreira Gomes  
Técnico Administrativo  
RF - 11.383  
Cerimonial - CCI - 4



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

*Gabinete do Vereador Aurélio Nomura*

Folha nº 20 de proc.  
nº 2-64 de 2012  
Ass. *Jonas*

Jonas Renan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Cerimonial - CCI - 4

CONVOCO SESSÃO SOLENE,  
CONFORME INDICADO PELO  
SUBSCRITOR. 28 AGO 2012

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUERIMENTO**

13 - RDS

13- 01241/2012

**REQUEIRO** à Douta Mesa, nos termos do art. 194 do Regimento Interno, a convocação para o dia 27 de setembro de 2012 (quinta-feira), das 20 às 22 horas, de Sessão Solene para a Entrega do Título de Cidadão Paulistano ao SR. JOSÉ ROSS TARIFA, a ser realizada no Plenário 1º de Maio.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2012.

*[Signature]*  
AURÉLIO NOMURA  
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

29 AGO 2012

SGP.42

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
CERIMONIAL  
24 AGO. 2012  
RECEBIDO

Ao CCI-4-Cerimonial  
Sra. Chefe,

Para providência.

S.P. 29.08.12

CARLOS ROBERTO DA SILVA  
Secretário de Apoio Legislativo

SSA.2

Seguem(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) e folha de informação  
rubricados sob nº 21

Em 28/9/12

Ass. 

Jonas Renan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.383

Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

do processo nº 02-0064 de 2012 em 28/09/2012 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Papel para informação, rubricado como folha nº21

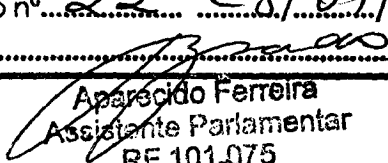
RF. 11383

Ao Arquivo  
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda  
Chefe do Cerimonial

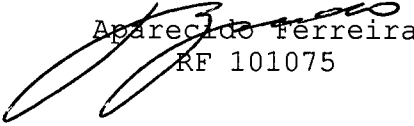
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº.....e folha de informação  
sob nº.....22.....28/09/12

  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



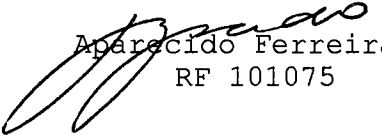
**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22  
do processo **02-64** de **2012** 28/09/2012

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.  
Arquivado em **28/09/2012**  
O Funcionário

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075